



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1709 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

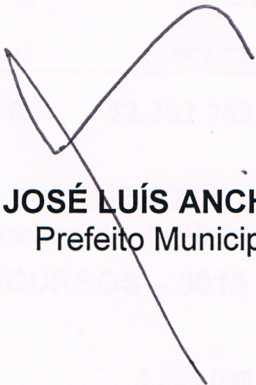
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do excesso de arrecadação verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0015 – FUNDEB, na forma do anexo II, no valor total de R\$ 1.936.099,99 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente à fonte de 0015 – FUNDEB, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2010.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 050/GP/2010
Projeto de Lei nº 148/2010
Autor: Executivo Municipal

SEPLAN/ACL